

Câmara Municipal de Caravelas

Outros



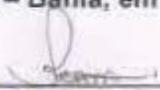
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

EDITAL Nº 006/2018

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do Artigo 7º da Resolução do TCM de n.º 1.060/05 e alterações posteriores; artigo 31, § 3º da Constituição Federal; artigo 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e demais atos emanados pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, obedecendo também ao disposto na Lei Orgânica deste Município, **TORNA PÚBLICO**, que as **Contas da Câmara Municipal de CARAVELAS** relativas ao Exercício Financeiro de 2017, encontram-se em disponibilidade pública no endereço eletrônico do **e-TCM: Consulta Pública**: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, bem como nesta Câmara Municipal de Caravelas, oferecendo à sociedade meios de consulta às referidas contas, através do terminal de consulta para acesso as contas públicas, durante o período de 60 (sessenta) dias, contados de 02 de abril de 2018 a 31 de maio de 2018, para respectivo exame e apreciação de qualquer eleitor deste Município, podendo ser questionada a legitimidade das mesmas, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caravelas – Bahia, em 28 de março de 2018.



RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, N.º 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



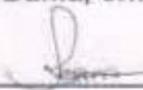
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

EDITAL Nº 007/2018

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do Artigo 7º da Resolução do TCM de n.º 1.060/05 e alterações posteriores; artigo 31, § 3º da Constituição Federal; artigo 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e demais atos emanados pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, obedecendo também ao disposto na Lei Orgânica deste Município, **TORNA PÚBLICO**, que as **Contas da Prefeitura Municipal de CARAVELAS relativas ao Exercício Financeiro de 2017**, ficarão em disponibilidade pública a partir da data de postagem no e-TCM, no endereço eletrônico do e-TCM. Consulta Pública: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, bem como nesta Câmara Municipal de Caravelas, oferecendo à sociedade meios de consulta às referidas contas, através do terminal de consulta, para acesso as contas públicas, durante o período de 60 (sessenta) dias para respectivo exame e apreciação de qualquer eleitor deste Município, podendo ser questionada a legitimidade das mesmas, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caravelas – Bahia, em 28 de março de 2018.



RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Câmara Municipal de Caravelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

TERMO DE RECEBIMENTO

Caravelas, 28 de março de 2018.

ASSUNTO: Recebimento da Prestação de Contas Anual – Exercício de 2017 da Câmara Municipal de Caravelas.

Ilustríssimo Senhor,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 7º, da Resolução n.º 1.060/05 e suas alterações posteriores inclusive da Resolução 1.340/2016, **ATESTAMOS** o recebimento da prestação de contas anual do exercício de 2017 do Poder Legislativo do Município de **CARAVELAS**, conforme relacionado em ofício assinado pelo gestor das referidas contas

Ainda em cumprimento à Resolução 1.060/05 e suas alterações posteriores, informamos que as prestações de contas do exercício de 2017 do Poder Legislativo do Município de Caravelas estão em disponibilidade pública no site: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, bem como nesta Câmara Municipal, oferecendo à sociedade meios de consulta às referidas contas, através do terminal de consulta pública, durante o período de 60 (sessenta) dias, contados de 02 de abril de 2018 a 31 de maio de 2018, para respectivo exame e apreciação de qualquer eleitor deste Município, podendo ser questionada a legitimidade das mesmas, nos termos da legislação vigente.

Apresentamos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE,

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta da Câmara

Ilustríssima Senhora
RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta da Câmara Municipal
Caravelas - Bahia.

PRAÇA TEÓFILO OTONI, N° 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76